



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA
Comarca de Palmas

AUTO DE AVALIAÇÃO

Autos nº 2378-87.2024.8.16.0123 de Carta Precatória Cível
REQUERIDO: ANDERSON MARCONDES STAHLSCMIDT

Aos 15 dias do mês JULHO do ano de dois mil e VINTE E QUATRO, nesta cidade e Comarca de Palmas, Estado do Paraná, em cumprimento a Carta Precatória, oriunda da Comarca de Clevelândia-PR, por ordem da MMª. Juíza de Direito da Vara Cível daquela comarca, Dra. Raquel Neves Alexandre, após as formalidades legais, procedi a AVALIAÇÃO no seguinte bem:

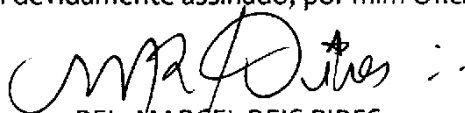
Um imóvel penhorado: Imóvel de Matrícula nº 8.015, registrado ao serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas-PR: "consistente em uma área de terreno situado no quadro urbano desta cidade, no aumento verificado no quadrante NE e corresponde ao lote nº 81 da quadra nº 05, medindo 220 metros quadrados com as divisas e confrontações constantes da referida matrícula.

Av-2.8015 ... averba-se a construção de uma casa de moradia, construída em alvenaria coberta de telhas de fibro cimento 4mm, medindo uma área total de 70 metros quadrados a qual acha-se construída no alinhamento da Rua, conforme certidão emitida da Prefeitura municipal desta cidade. Guia de anotação de Responsabilidade Técnica ART n. 3012272213, expedida pelo CREA-PR.

]AVALIAÇÃO : Avalio estimativamente em : R\$ 555.000,00 (Quinhentos e Cinquenta e Cinco mil reais)

*Avaliada estimativamente por meio comparativo de mercado, tendo em vista os materiais e conservação da residência por via externa, pois não foi possível ter acesso a casa, por não ter encontrado o executado em nenhuma oportunidade das vezes, ou mesmo alguém na casa nas oportunidades em que me dirigi até o local, sendo que o prazo de cumprimento já se encontra exaurido, conforme intimação nos autos...

Feita a avaliação no bem indicado, lavrei o presente auto, que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado, pôr mim Oficial de Justiça.


BEL. MARCEL REIS PIRES
Oficial de Justiça

Cota RECEBIDA: 473,67 - Avaliação

